



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS 2021.2

Desenvolvido coletivamente no âmbito do Conselho do Centro de Letras e Artes da UNIRIO

Rio de Janeiro, dezembro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

I. INTRODUÇÃO

A publicação, em 5 de novembro de 2021, pela Reitoria da UNIRIO, da Instrução Normativa GR/UNIRIO nº 011, em execução à Decisão Judicial - Agravo de Instrumento nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ e ao Parecer de Força Executória nº 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU, que trata do retorno às atividades letivas presenciais, tomou toda a comunidade acadêmica de surpresa. Havia um consenso de que o período – ainda de caráter excepcional – de 2021/2, iniciado em 1º de novembro de 2021, permaneceria em modalidade remota ou híbrida (para disciplinas práticas da área da saúde), e que o planejamento para o retorno presencial seria feito paulatinamente, entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. Considerávamos, em geral, que o tempo de preparação ao retorno presencial era necessário para uma adaptação apropriada das salas de aula e espaços de convivência, rearranjo de horários de aulas e ofertas de disciplinas. Não menos importante é o tempo necessário para que discentes que, durante o período de atividades remotas, saíram da cidade do Rio de Janeiro, pudessem reorganizar suas vidas – e finanças – para o retorno. Cabe ressaltar que, antes mesmo da publicação da Instrução Normativa supracitada, a Decania do Centro de Letras e Artes já havia convocado 2 reuniões do Conselho do Centro para tratar do assunto relativo à retomada das atividades presenciais.

No entanto, este novo processo, considerado atropelado, em consenso da comunidade acadêmica do CLA, desencadeou uma série de reuniões em caráter de urgência entre a Decania do CLA – na figura, primeiramente, do Decano substituto, Prof. Gustavo Naves Franco, e, em seguida, pelo Decano do CLA, Prof. José Luiz Ligiéro Coelho – os diretores da Escola de Letras, Escola de Teatro e Instituto Villa-Lobos, e o Conselho do Centro Acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Após as duas primeiras reuniões, ocorreu a Sessão Ordinária conjunta dos Conselhos Superiores da UNIRIO – Consepe e Consuni – que deliberou a criação de um grupo de trabalho formado por representantes docentes, discentes e técnico-administrativos, para consolidar as propostas já elaboradas pelos Centros Acadêmicos e, assim, formular um planejamento unificado de retorno às aulas presenciais. Neste planejamento, serão considerados os cuidados com a biossegurança, assim como os problemas espaciais e de infraestrutura da universidade, as questões orçamentárias da UNIRIO, e as dificuldades inerentes aos discentes – principalmente em termos de deslocamento (Passe Livre Universitário - RioCard - e transporte *intercampi*) e alimentação (Restaurante Universitário).

II. DESAFIOS DO CENTRO DE LETRAS E ARTES

O Centro de Letras e Artes da UNIRIO apresenta desafios adicionais ao retorno das aulas presenciais ainda sob condições pandêmicas, mesmo que em fase de arrefecimento. A Escola de Teatro e o Instituto Villa-Lobos possuem inúmeros componentes curriculares que operam com o contato físico entre discentes (aulas de atuação cênica, danças, técnicas corporais e demais componentes que envolvem o trabalho de corpo), com a exalação de perdigotos e/ou aerossóis (aulas de instrumentos de sopro, canto, técnicas vocais e atuação cênica), e mesmo com aulas em que o uso de máscaras faciais não pode acontecer (componentes curriculares de caracterização / maquiagem teatral e sopro).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES**

• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Já os cursos de pós-graduação, além de terem seu calendário mais adiantado (o semestre 2021.2 iniciou em 13 de setembro de 2021), contam com professores colaboradores e visitantes que não residem na cidade do Rio de Janeiro e que, devido ao planejamento inicial de um semestre letivo remoto, não se programaram para virem à cidade. Há também um grande número de discentes de outras universidades em convênios institucionais com a UNIRIO, além dos discentes dos programas que residem fora da cidade ou mesmo em outros estados.

Considerando os fatores expostos acima, o Centro de Letras e Artes optou por uma abertura gradual e segura ao longo do semestre letivo de 2021/2, com indicativo para 2022/1, observando a vigência do calendário acadêmico 2021 (<http://www.unirio.br/prograd/calendario-academico>) e o disposto na resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020.

III. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DAS SALAS DO CLA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ENSINO

As direções da Escola de Letras, Escola de Teatro e Instituto Villa-Lobos, em trabalho conjunto, de posse das plantas-baixas de todos os blocos (e seus respectivos pavimentos) do Centro de Letras e Artes, inseriram os dados coletados no programa "Cálculo de discentes por sala", disponibilizado pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)¹, que mostra a quantidade de discentes que podem estar em uma mesma sala de aula, respeitando as orientações de distanciamento social durante a pandemia de Covid-19. Devido às diferentes

¹ Acessado por meio do link: <https://www.fe.unicamp.br/salas/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

características quanto ao tipo de uso das salas do CLA, diferentes critérios foram estabelecidos para estes cálculos.

Para as salas de aulas teóricas, equipadas com lousa e carteiras, foi considerada uma faixa de 3 metros de largura para circulação do docente, e a área ocupada por cada estudante, incluindo sua carteira, foi considerada como possuindo um diâmetro de 1,5 metro.

Para as salas de aulas práticas de trabalho corporal (espaços abertos, sem carteiras), devido às características das aulas de corpo, que demandam contínua movimentação pelo espaço, foi considerado o diâmetro de 2,5 metros reservado à área ocupada por cada estudante.

Para as salas de aulas práticas de trabalhos plásticos (desenho, cenografia e artes visuais), que são ocupadas por grandes bancadas de trabalho, foi considerada uma faixa de 2 metros de largura para circulação do docente, e a área ocupada por cada estudante foi considerada como possuindo um diâmetro de 2 metros.

Para as salas de aulas práticas de música, foi considerada uma faixa de 1,5 a 2 metros de largura para circulação do docente; e a área ocupada por cada estudante foi considerada como possuindo um diâmetro de 1,5 a 2 metros.

Para as salas de administração, ocupadas por estações de trabalho e grandes mesas de reunião, foi considerado o diâmetro de 3 metros reservado à área ocupada por cada pessoa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Para alocação de turmas, somente poderão ser utilizadas salas que estiverem em condições adequadas de ventilação e iluminação. Além disso, devido à obra em andamento no Bloco V, ficam, desde já, inabilitadas todas as salas deste edifício até a conclusão das obras, prevista para julho de 2022.

IV. CONSULTA AOS DISCENTES

O Centro de Letras e Artes da UNIRIO garantirá a seus discentes o direito de se autodeclararem impossibilitados ao retorno presencial ao longo do semestre letivo de 2021/2.

Os professores responsáveis pelos componentes curriculares já ofertados em 2021/2 e elegíveis ao retorno presencial (ou seja, ministrados por docentes sem impedimentos, e com quantidade de discentes matriculados dentro do limite estipulado por este documento) solicitarão aos discentes que se considerem impedidos ao retorno presencial o preenchimento e envio da "Autodeclaração de condição [discentes]" (Anexo III), contendo as seguintes informações: nome completo, número de matrícula, nome e código da disciplina, e motivo do impedimento.

As autodeclarações recebidas pelos docentes deverão ser enviadas às chefias imediatas (Chefias de Departamento ou Coordenações de Pós-Graduação) que, de posse de tais informações, deverão recomendar ou não o retorno presencial do componente curricular.

Não deverá ser recomendado o retorno presencial do componente curricular em 2021/2 para os seguintes casos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

- falta de transporte universitário *intercampi*;
- suspensão da concessão de benefício do Passe Livre Universitário, bem como de agendamentos e atendimentos do Passe Livre Universitário pelos órgãos e empresas competentes;
- impossibilidade de permanência no campus devido à não retomada das atividades do restaurante universitário;
- inadequação de horários para seguir os estudos em outro(s) componente(s) curricular(es), mantido(s) em modalidade remota, devido ao tempo gasto para o deslocamento ao campus;
- estudante que se mudou para alguma localidade distante (outra cidade ou estado) durante o período de semestres excepcionais, e ainda não conseguiu retornar ao Rio de Janeiro.

Cabe considerar que, mesmo que uma disciplina retorne para a modalidade presencial, tal processo será constantemente reavaliado pelo grupo (discentes e docente) em conjunto com a Decania até o final do semestre letivo de 2021/2, levando em consideração o andamento da disciplina e a análise das condições epidemiológicas pelas autoridades sanitárias.

Caso algum estudante ou professor(a) apresente sintomas de Covid-19, as atividades presenciais do(s) componente(s) curricular(es) em questão serão imediatamente suspensas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

IV. METODOLOGIA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS

Considerando que:

1. o período letivo de 2021/2 foi planejado e os componentes curriculares foram ofertados em modo remoto antes da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90², e, por sua vez, antes da decisão judicial que obrigou as IFES do Rio de Janeiro retornarem imediatamente ao ensino presencial³;
2. docentes e discentes planejaram suas atividades e organizaram as suas disponibilidades tendo como base as atividades síncronas e assíncronas remotas;
3. as ofertas de componentes curriculares de todo o Centro de Letras e Artes foram elaboradas em função do modo remoto, em planejamento de horários que evitasse conflitos e atendesse às demandas dos fluxogramas de cada curso para cada período cursado;
4. várias disciplinas ampliaram o número máximo de inscritos, muitas vezes elevando a um patamar inviável no ensino presencial (limite dos espaços físicos), uma vez que as salas de aulas remotas não limitam o número de sua ocupação;
5. a ocupação dos espaços físicos das salas deve considerar a necessidade de distanciamento e a não-aglomeração estabelecida em razão da pandemia do Sars-Cov 2, e com isso limitando ainda mais o número de ocupantes;
6. a universidade solicitou a autodeclaração de docentes e servidores técnico-administrativos impossibilitados ao retorno presencial;

² IN SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal para o retorno seguro ao trabalho presencial.

³ Decisão Judicial - Agravo de Instrumento Nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ, bem como ao Parecer de Força Executória n.00051/2021/EATE 1 3 5/ENEDU/GF/AGU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

7. o Centro de Letras e Artes solicitou a autodeclaração de discentes impossibilitados ao retorno presencial;
8. não é possível que discentes assistam, consecutivamente, uma aula presencial e outra remota, ou vice-versa, pelas óbvias razões de deslocamento e conciliação de horário;
9. os componentes curriculares práticos de corpo, instrumentos de sopro, canto, técnicas vocais e caracterização apresentam características próprias incompatíveis com atividades presenciais epidemiologicamente seguras;
10. o planejamento de um período acadêmico é um trabalho extenso, feito em conjunto por diversas instâncias universitárias, a fim de evitar os conflitos e sobreposições de horários e turmas;

O Conselho do Centro de Letras e Artes deliberou por uma metodologia para definição de critérios claros para o retorno presencial de componentes curriculares em 2021/2. O método consiste no levantamento, análise e cruzamento dos dados listados acima. O retorno de cada turma estará condicionado ao atendimento dos critérios mencionados:

1. Serão mantidos no modo remoto os componentes curriculares:
 - a. ministrados por docentes que tenham declarado impedimento;
 - b. práticos, na área de música, com mais de 5 discentes inscritos;
 - c. práticos, na área teatral, com mais de 10 discentes inscritos;
 - d. teóricos, com mais de 15 discentes inscritos;
 - e. de prática de caracterização/maquiagem teatral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

2. Caso haja, mesmo que uma única autodeclaração de impedimento ao retorno presencial dos(as) discentes, não será permitida a volta da turma ao modelo presencial;
3. Caso o número de alunos e alunas inscritos nas turmas ultrapasse a capacidade de ocupação das salas de aula do seu curso/escola/instituto, não será permitida a sua volta ao modelo presencial;
4. Caso duas ou mais turmas potencialmente capazes de ocupar uma mesma sala de aula tenham suas ofertas em horários concomitantes, estas não estarão autorizadas a retornar ao modelo de aulas presenciais.

Preferencialmente, considerar para retorno presencial disciplinas "tutoriais" e/ou de orientação, do tipo professor-aluno ou com grupos de no máximo 5 pessoas. Ex.: disciplinas de instrumentos, orientação de TCC, orientação de montagem, ensaios.

A apresentação de comprovante de vacinação, com o registro das duas doses de vacina contra Covid-19, assim como o uso de máscara facial, será obrigatório para o acesso a todas as dependências do Centro de Letras e Artes, o que será controlado pela equipe de segurança. O limite de ocupação de cada sala também deverá ser obedecido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

V. FLUXOGRAMA E PRAZOS

Instância responsável	Ação	Prazo
Chefias de Departamento	Coleta de dados das autodeclarações dos docentes e técnico-administrativos	16.11.21
Direções de Escola/Instituto	Taxa de Ocupação das salas de aula do CLA	22.11.21
Direções de Escola/Instituto	Primeira minuta de plano de retomada, para apreciação do Conselho do CLA	23.11.21
Conselheiros do CLA	Apresentação de propostas à minuta do plano de retomada.	28.11.21
Direções de Escola/Instituto e coordenações de pós-graduação	Revisão final do texto da minuta, após as propostas dos conselheiros	29.11.21
Conselho do CLA	Aprovação do plano de retomada das atividades presenciais no âmbito do Centro de Letras e Artes da UNIRIO	30.11.21
Chefias de Departamento	Levantamento de número de alunos inscritos por disciplina (exceto as ministradas por docentes que enviaram	03.12.21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

	autodeclarações de impedimento ao retorno presencial)	
Chefias de Departamento	Formulação e divulgação de lista de disciplinas que poderiam ser ofertadas presencialmente em 2021.2, desconsiderando: <ol style="list-style-type: none">1. as ministradas por docentes que tenham declarado impedimento;2. as disciplinas práticas na área de música com mais de 5 discentes inscritos.3. as disciplinas práticas na área teatral com mais de 10 discentes inscritos.4. as disciplinas teóricas com mais de 15 discentes inscritos.	03.12.21
Chefias de Departamento	Entrar em contato com os docentes cujas disciplinas estão aptas ao retorno presencial	03.12.21
Coordenações/ Secretarias de Cursos	Informar aos discentes sobre a inscrição para o EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO	03.12.21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

	PRESENCIAL (auxílio transporte e alimentação)	
Docentes e/ou Coordenações de Cursos	Enviar o texto padrão ⁴ para discentes inscritos nas turmas aptas ao retorno presencial, informando sobre a possibilidade de autodeclaração e o prazo para o envio do documento	até 06.12.21
Discentes	Envio de autodeclaração (ANEXO III) de impedimento de discentes inscritos nas disciplinas listadas pelas coordenações como aptas para o retorno presencial, segundo os critérios acima descritos. As autodeclarações de discentes (ANEXO III) devem ser enviadas para o e-mail do(a) docente responsável pela disciplina com cópia para o e-mail institucional da coordenação de curso.	09.12.21
Coordenações de curso	Divulgação da lista de disciplinas que podem ser oferecidas presencialmente, desconsiderando (além das ministradas por docentes com autodeclaração de impedimento e das que têm número de	13.12.21

⁴ No texto padrão deverão constar os critérios adotados pelo CLA para o retorno presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

	alunos inscritos superior a 5, 10 ou 15, conforme o caso) as que tenham em suas turmas um ou mais alunos com autodeclaração de impedimento.	
Discentes	Prazo para o envio da autodeclaração dos inscritos e não contemplados(as) no EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL (ANEXO IV)	05.01.21

VI. CRONOGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Atividade	Data
Retomada das atividades administrativas aptas	13.12.21
Retomada das demais atividades acadêmicas aptas	10.01.22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

ANEXO I: QUADRO DE REUNIÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DA RETOMADA

Instância responsável	Setor convocado	Data	Modalidade	Horário
Decania do CLA	Conselho Acadêmico do CLA	17.09.21	Remota	15h
Decania do CLA	Conselho Acadêmico do CLA	28.10.21	Remota	10h30
Decania do CLA	Direções do CLA	09.11.21	Remota	10h
Decania do CLA	Conselho Acadêmico do CLA	10.11.21	Remota	10h
Reitoria	Sessão Conjunta Consepe + Consuni	12.11.21	Remota	9h
Decania do CLA	Direções do CLA	17.11.21	Remota	17h30
Decania do CLA	Conselho Acadêmico do CLA	23.11.21	Remota	10h
Decania do CLA	Diretores de Escola + Coords. Pós-Graduação + Decania	29.11.21	Remota	17h30
Decania do CLA	Conselho Acadêmico do CLA	30.11.21	Remota	10h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

**ANEXO II: MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DAS SALAS DO CENTRO DE
LETRAS E ARTES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE
ENSINO**

BLOCO I - Instituto Villa-Lobos

Bloco I – 1º andar (térreo)				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
101	5,25 x 7,50	9	2 janelas (espelho)	SIM
102 - Alberto Nepomuceno	8,00 x 14,00 (4m de palco)	25	2 janelas (palco, 2 pianos)	SIM
Chiquinha Gonzaga	3,25 x 7,70	9	1 janela (1 piano) - o cadeado não abre	SIM
104	6,00 x 6,40	6	2 janelas (2 pianos)	SIM

Bloco I – 2º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
200 [flauta]	5,30 x 3,70	2	1 janela	SIM
202 [sax]	5,30 x 4,50	4	1 janelão	SIM
204 [piano]	5,30 x 3,30	2	1 janelão	SIM
206 [piano]	5,30 x 4,55	3	1 janelão	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

203 [canto]	5,75 x 5,05	5	2 janelas	SIM
205 [contrabaixo]	5,75 x 3,70	3	1 janelão (instrumentos)	SIM
207 [piano acomp]	4,20 x 2,20	1	1 janela	SIM (para estudo individual de instrumento)
209 [violoncelo]	4,20 x 2,20	1	1 janela	SIM (para estudo individual de instrumento)
211 [estudo]	4,20 x 2,20	1	1 janela	SIM (para estudo individual de instrumento)
208 [estudo]	1,16 x 5,10	1	1 janela	SIM (para estudo individual de instrumento)
213 [estudo]	2,00 x 1,60	1	1 janela	SIM (para estudo individual de instrumento)
215 [violino]	5,10 x 4,20	3	1 janela	SIM

BLOCO II - Instituto Villa-Lobos

Bloco II – 1º andar (térreo)				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
Divulgação (Admin.)	5,50 x 3,65	4	1 janela (3 mesas, armários)	SIM
Direção (Admin.)	5,50 x 3,35	3	1 janela (2 mesas, armários)	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Sala Nova	5,50 x 4,50	7	2 janelas	SIM
Copa	1,15 x 2,00	1	1 janela	SIM (Uso individual para almoço/lanche ou preparo de comida)
Estúdio de Eletroacúst.	5,50 x 4,35			NÃO
Deptos. (Admin.)	5,10 x 7,00	7	2 janelas (6 mesas)	SIM
Coord. (Admin.)	5,10 x 4,45	4	1 janela (3 mesas, armários)	SIM
Sala de reuniões	5,10 x 5,35	6	1 janela (mesa grande, armários)	SIM

Bloco II – 2º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
201 (G-Peixe)	5,40 x 9,75	10	2 janelas (palco)	SIM
202	5,20 x 7,15	15	3 janelas	SIM
203	5,40 x 6,45	15	2 janelas	SIM
204	5,20 x 6,45	15	3 janelas	SIM
205	5,40 x 4,70	5	2 janelas	SIM
206	2,00 x 3,50	1	1 janela	SIM (sala de professor/a. Uso individual)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

207	2,05 x 3,50	1	1 janela	SIM (sala de professor/a. Uso individual)
------------	-------------	---	----------	---

Bloco II – 3º andar

Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
301	7,55 x 6,50	24	2 janelas	SIM
302 (lab. E. Travassos)	4,10 x 3,75	3	1 janela	SIM
303	7,55 x 7,85	24	2 janelas	SIM
304	2,80 x 4,10	2	1 janela (armários e estantes de livros)	SIM
305	7,55 x 6,95	24	2 janelas	SIM
306 [violão]	4,10 x 2,90	2	1 janela	SIM (aulas de instrumento ou orientação)
308 [violão]	4,10 x 2,90	2	1 janela	SIM (aulas de instrumento ou orientação)
310 [violão]	4,10 x 2,70	2	1 janela	SIM (aulas de instrumento ou orientação)

Bloco II – 4º andar

Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
-------------	------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

401 (percussão)	3,40 x 6,00	3	1 janela (instrumentos de percussão)	SIM
402 - Estúdio Radamés Gnattali	7,25 x 14,85	24	Sala com 3 divisórias, sem janelas.	NÃO
403 (percussão)	3,55 x 6,00	4	1 janela (instrumentos de percussão)	SIM
405 (teclados)	6,00 x 7,15	10	2 janelas (teclados)	SIM
407 (percussão)	6,00 x 3,4	3	1 janela (instrumentos de percussão)	SIM

BLOCO III - Escola de Teatro e Escola de Letras

Bloco III – 1º andar (térreo)				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
Secretaria Esc. Letras	5,35 x 9,45	6		SIM
Gabinete da Direção EL	5,35 x 3,05	2		SIM
Arquivo Setorial CLA	8,55 x 5,75	4		SIM
Cabine das chaves	1,35 x 5,75	2		SIM
Secretaria de Ensino CLA	6,50 x 3,40	4		SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

PPGM 01	5,90 x 2,35	2	Evitar permanência no local - não possui janela.	SIM
PPGM 02	3,95 x 3,25	2		SIM
PPGM 03	3,95 x 4,00	3		SIM
PPGAC 01	4,65 x 2,35	2	Evitar permanência no local - não possui janela.	SIM
PPGAC 02	3,20 x 5,15	3		SIM
PPGAC 03	3,10 x 5,15	3		SIM
Sala Coelho Neto	9,65 x 8,30	8		SIM
Informática	5,60 x 8,30	6		SIM

Bloco III – 2º andar (térreo)				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
III-200	5,35 x 12,65	10	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Esther Leão	6,90 x 11,45	8	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Lucília Peres	7,20 x 11,45	8	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Secretaria da Decania	4,30 x 8,00	4	Manter janelas abertas.	SIM
Gabinete da Decania	4,50 x 5,95	2	Manter janelas e porta abertas.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Bloco III – 3º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
III-301	11,00 x 11,25	16	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-302	12,85 x 5,60	10	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-303 - Caracteriz.	7,35 x 6,93	6	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-304 - Dept. Ensino Teatro	7,10 x 6,45	4	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-305 - Dept. Interpretação	5,70 x 8,95	6	Manter janelas e porta abertas.	SIM

Bloco III – 4º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
III-401 (Auditório)	7,0 x 9,4m	16	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-402 (dep. audiovisual)	4,10 x 6,50	4	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-404	7,0 x 6,6m	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-405	5,6 x 7,0m	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-406	7,1 x 6,6m	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

III-407	5,6 x 5,7	8	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-408	4,35 x 5,95	6	Manter janelas e porta abertas.	SIM

Bloco III – 5º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
III-501	5,35 x 9,00	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-502	3,50 x 7,00	7	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-503	4,00 x 9,40	10	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-504	7,00 x 6,60	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-505	5,60 x 7,00	15	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-506 (Dep. Direção)	6,60 x 7,10	5	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-507	5,60 x 5,70	8	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-508	4,35 x 5,95	8	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Direção da Esc. Teatro	4,30 x 8,00	4	Manter janelas abertas.	SIM
Gabinete da Direção ET	4,33 x 5,70	2	Manter janelas e porta abertas.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Bloco III – 6º andar				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
Laboratório do LAMAC	5,00 x 8,00	16	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Miniauditório do LAMAC			Sala sem janelas	NÃO
Sala de reuniões do LAMAC			Sala sem janelas	NÃO
Secretaria do LAMAC	2,50 X 3,50	2	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Ilha de edição LAMAC	2,50 X 3,50	2	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-602	7,00 x 12,65	10	Manter janelas e porta abertas.	SIM
III-604	7,00 x 12,65	10	Manter janelas e porta abertas.	SIM
Roberto de Cleto	8,30 x 4,40 (área cênica)	10	Manter todas as janelas abertas.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

BLOCO IV - Departamento de Cenografia

Bloco IV				
Sala	Medida (metros)	Quant. max. pessoas	Observações de infraestrutura	Apta? SIM ou NÃO
Sala de Adereços	5.20 x 7.98	7	Verificar mofo e cupins.	SIM
IV-201 (Depto. de Cenografia)	4.30 x 7.00	5	Manter janela e porta abertas.	SIM
IV-202	5.20 x 7.98	7	Manter janelas amplas abertas.	SIM
IV-203	7.90 x 6.80	8	Excesso de mofo; parte das janelas não abre.	NÃO
IV-205	5.60 x 8.40	7	Boa circulação de ar, mas parte das janelas não abre. Manter abertas, porta e janela que abre.	SIM
IV-301	8.10 x 6.35	9	Manter janelas amplas abertas.	SIM
IV-303	4.30 x 9.25	7	Manter janelas amplas abertas.	SIM
IV-305	4.35 x 9.25	7	Manter janelas amplas abertas.	SIM

BLOCO V - Pavilhão das Salas de Espetáculo

Devido à obra em andamento no Bloco V, todas as salas deste bloco estão INTERDITADAS, aguardando a finalização dos trabalhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DISCENTE POR DISCIPLINA

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito(a) na disciplina _____, declaro que me enquadro na(s) situação(ões) descrita(s) abaixo:

- inadequação de horários para seguir os estudos em outro(s) componente(s) curricular(es), mantido(s) em modalidade remota, devido ao tempo gasto para o deslocamento ao campus;
- mudança para alguma localidade distante (outra cidade ou estado) durante o período de semestres excepcionais, e ainda não conseguiu retornar ao Rio de Janeiro.
- inclusão no grupo considerado de maior risco ao contrair a COVID-19 (acima de 60 anos, portador(a) de diabetes, hipertensão arterial resistente, doença renal crônica, cirrose hepática, insuficiência cardíaca, imunodepressão e imunossupressão, etc.)
- outros⁵: _____

Declaro, assim, que, pelas razões supracitadas, estou impedido(a) de retomar as atividades letivas presenciais da disciplina acima referida no semestre letivo 2021.2.

⁵ Nesta opção não devem ser incluídas dificuldades financeiras para locomoção e alimentação (vide EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL). Após o resultado do edital, será feita uma nova consulta às/aos discentes a respeito desses aspectos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DISCENTE POR DISCIPLINA

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito(a) na disciplina _____, declaro que concorri e não fui contemplado(a) no EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL e que me enquadro na(s) situação(ões) descrita(s) abaixo:

- () dificuldade de locomoção devido à falta de transporte universitário *intercampi*;
- () dificuldade de locomoção devido à falta do Passe Livre Universitário (RioCard);
- () impossibilidade de permanência no campus devido à não retomada das atividades do restaurante universitário;

Declaro, assim, que, pelas razões supracitadas, estou impedido(a) de retomar as atividades letivas presenciais da disciplina acima referida no semestre letivo 2021.2.